

## O que são taxas

As **taxas** são um tipo de tributo que você paga quando o Estado:

1. **Fiscaliza você (poder de polícia)**  
ou
2. **Presta um serviço público específico e divisível**

👉 Base legal: Constituição (art. 145, II) + CTN (arts. 77 a 80)

---

## Quem tem competência para instituir e cobrar taxas?

👉 **Todos os entes podem cobrar:**

- União
- Estados
- DF
- Municípios

💡 Depende de **quem fez o serviço ou a fiscalização**

### ✓ Exemplo:

- Prefeitura fiscaliza um comércio → **Município cobra taxa**
- IBAMA fiscaliza área ambiental → **União cobra taxa**

## Como a taxa é criada?

👉 Regra: **lei ordinária**

✓ Pode até ser criada por **medida provisória**

## Quando começa a cobrar?

A taxa precisa respeitar:

- 📅 **Anterioridade anual** → só vale no ano seguinte
- 🕒 **Anterioridade de 90 dias**

👉 Sempre vale a **data mais distante**

### ✓ Exemplo:

Criada em 20 de julho de 2030

- 90 dias → 21 de outubro 2030
- Ano seguinte → 01 de janeiro 2031

✓ Começa em **01 de janeiro de 2031**

A taxa nasce por **2 motivos**:

## 1. Poder de polícia (fiscalização) 145, II CF88 + 78 CTN

👉 O Estado está **fiscalizando sua atividade**

💡 Ideia simples:

👉 "Se o Estado pode te fiscalizar → pode cobrar taxa"

### ✔ Exemplos:

- Taxa de fiscalização de anúncios (outdoor, propaganda)
- Taxa ambiental (IBAMA)
- Direitos autorais (ECAD)

### 🔥 Importante:

Mesmo que o Estado **não vá te fiscalizar na prática**, você paga, porque tributo é compulsório.

✔ Basta existir o órgão fiscalizador

👉 Exemplo simples:

**Você paga taxa ambiental mesmo que o fiscal nunca vá na sua fazenda**

## 2. Serviço público 145, II CF88 + 77 e 79 CTN

Aqui é onde mais cai em prova ⚠

- A prestação precisa ser:

### ✔ 1. Específica

Tem que ter um objetivo claro

👉 Ex: coleta de lixo

- **e**

### ✔ 2. Divisível

Tem que dar pra saber **quem usou, interpartes e singular**.

👉 Tipo:

- Serviço só pra você → pode cobrar taxa
- Serviço pra todo mundo → NÃO pode

### ✔ 3. Por utilização

- Efetiva ou
- Potencial

## 🚫 O que NÃO pode ser taxa?

Se o serviço for **para toda a população (indivisível)** → não pode taxa

### ✗ Exemplos proibidos:

- Iluminação pública - COSIP - 149 A - CF88 (Competência exclusiva dos municípios e do DF)
- Monitoramento de Segurança pública - COSIP
- Preservação de Logradouros Públicos = Manutenção de ruas - COSIP

👉 Porque são serviços para **todo mundo**

## 💡 E o que o governo fez então?

Criou uma **contribuição** (não é taxa)

👉 Exemplo: **COSIP**

✔ Porque contribuição **não precisa ser divisível**

## 🗨️ Resumo fácil

👉 Taxa =

✔ Fiscalização (poder de polícia)

OU

✔ Serviço público **específico + divisível**

👉 NÃO pode taxa se for:

✗ Serviço geral (pra todo mundo)

✔ **Pode cobrar taxa:**

- Fiscalização de restaurante
- Coleta de lixo individual
- Licença para funcionamento

## 🚫 Quando NÃO pode taxa

📄 Base:

- **CF, art. 145, II** (interpretação STF)
- **Súmula Vinculante 41 (STF)**
- **Súmula 670 (STF)**

👉 NÃO pode quando o serviço é:

- ✗ Indivisível
- ✗ Para toda população (erga omnes)

## 💡 O "jeitinho" do sistema: contribuição

👉 Quando não pode taxa → vira contribuição

📄 Base:

- **CF, art. 149-A (COSIP)**

✔ Exemplo:

- Iluminação pública → virou **COSIP**

## 🗨️ Exemplos

### 🗑️ Coleta de lixo

✗ **Logradouro público (rua)**

- Indivisível

- NÃO pode taxa

## ✓ Residencial

- Divisível
- PODE taxa

📄 Base:

### 🔗 • Súmula Vinculante 19 (STF)

A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, não viola o art. 145, II, da CF.

## 🔥 Taxa de incêndio

📄 Base:

- CF, art. 144, §6º

👉 Hoje:

### ✓ CONSTITUCIONAL

👉 Competência:

- ✓ Estados e DF

⚠ **Mudou em 2025 (cai em prova!)**

### 📝 Note

É constitucional lei estadual que prevê a cobrança de **taxas** pela utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos de prevenção e combate a **incêndios**, busca, salvamento ou resgate prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Os estados possuem competência constitucional para executar atividades de defesa civil. O art. 144, § 5º, da CF/88 prevê expressamente que cabe aos corpos de bombeiros militares, órgãos estaduais, a realização das atividades de defesa civil, que incluem os serviços de prevenção e combate a **incêndios**, busca, salvamento e resgate.

Nem todos os serviços desempenhados pelos órgãos de segurança pública são universais (uti universi), ou seja, voltadas indistintamente para toda a coletividade. Há serviços com natureza específica (destinados a um contribuinte ou grupo determinado) e divisível (passíveis de utilização individualizada), o que permite a cobrança de **taxas** — tributo vinculado e previsto no art. 145, II, da CF.

Os serviços do Corpo de Bombeiros atendem aos requisitos de especificidade e divisibilidade necessários para a cobrança de **taxas** porque:

- Podem ser prestados como unidades autônomas de intervenção;
- São utilizáveis separadamente por cada usuário;
- Existem empresas privadas que cobram por serviços similares, evidenciando seu caráter econômico e mensurável.

**Tese fixada: São constitucionais as taxas estaduais pela utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos de prevenção e combate a incêndios, busca, salvamento ou resgate prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição pelos corpos de bombeiros militares.**

STF. Plenário. RE 1.417.155/RN, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 26/03/2025 (Repercussão Geral – Tema 1.282) (Info 1171).

### 📝 Taxa por serviços prestados por órgãos de segurança pública em eventos privados

A segurança pública constitui serviço geral e indivisível, de modo que deve ser remunerada por meio de impostos, jamais de **taxas**.

Os serviços de policiamento ostensivo e vigilância, sendo inerentes à segurança pública, requerem financiamento via impostos e não podem ser remunerados por **taxas**.

Por outro lado, podem ser remunerados por meio de **taxa** serviços individualizados e mensuráveis.

Assim, é constitucional a instituição de taxa por serviços prestados por órgãos de segurança pública relativos:

- i) à segurança preventiva em eventos esportivos e de lazer com cobrança de ingresso (trata-se de serviço divisível e específico); e
- ii) à emissão de certidões e atestados, desde que não se destinem à defesa de direitos ou ao esclarecimento de interesse pessoal (art. 5º, XXXIV, b, CF/88)

STF. Plenário. ADI 3.717/PR, Rel. Min. Nunes Marques, julgado em 01/07/2025 (Info 1184).

## Taxa x Preço Público

 Base:

### • Súmula 545 do STF

Súmula 545-STF: Preços de serviços públicos e taxas não se confundem, porque estas, diferentemente daqueles, são compulsórias e tem sua cobrança condicionada a prévia autorização orçamentária, em relação a lei que as instituiu.

- Superada em parte.

### ✓ Taxa:

- Tributo
- Lei obrigatória
- Paga usando ou não

### ✓ Tarifa (preço público):

- Contrato (concessão)
- Só paga se usar

### ✓ Exemplo:

- Ônibus → tarifa
- Taxa de lixo → taxa


## "NEM TUDO QUE É TAXA É TAXA"

 Nome não importa, importa a natureza

### ✓ Exemplos:

- "taxa de embarque" → é tarifa
- ônibus → tarifa

## ZONA CINZENTA

 STF decidiu que são **taxas**:

- Custas judiciais
- Preparo
- **Emolumentos cartorários**
- Passaporte

 Base:

- **Entendimento do STF: são classificadas como taxa**

### Por que isso é importante?

 Porque sendo taxa:

- ✓ Precisa de lei
- ✓ Respeita anterioridade
- ✓ Não pode ser abusivo

## VALOR DA TAXA

 Base:

- **CF, art. 150, IV (não confisco)**

 [Súmula 667 do STF](#)

Viola a garantia constitucional de acesso à jurisdição a taxa judiciária calculada sem limite sobre o valor da causa.

 Regra:

- ✓ Tem que ser proporcional

✗ Não pode ser absurdo

---

## IMUNIDADE DE TAXA (EXCEÇÃO)


 Base:

- **CF, art. 5º, XXXIV**

 Não paga taxa para:

- Certidões pessoais
- Direito de petição

## BIS IN IDEM

 Não pode cobrar dois tributos iguais

 Base:

- **CF, art. 145, §2º** Taxa x taxa / taxa x imposto
  - **CTN, art. 77, parágrafo único**
- **CF, art. 154, I** imposto x imposto
- **CF 195 § 4º** Contribuição da Seguridade x Contribuição da Seguridade

 **SALVO**

- Imposto extraordinário de Guerra
- Imposto Seletivo
  - **podem ter Fato Gerador ou Base de Cálculo idênticos a de qq tributo**

✓ **Pode:**

- parecido

## ✘ Não pode:

- idêntico

📖 Complemento:

### ✎ • Súmula Vinculante 29

É constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra.

## ⚠ 12. EXCEÇÕES

👉 Pode ter bis in idem em:

- Imposto de guerra
- Imposto seletivo

📖 Base:

- CF, art. 153, §6º
- CF, art. 154, II